



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 883, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA DE “FRANCISCO DE SOUZA ARAGÃO” A RUA LOCALIZADA NO SÍTIO GURITIBA, ZONA RURAL DE QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “Francisco de Souza Aragão”, a rua que inicia na casa do Senhor Zé Chico e finaliza na oficina de Leandrino, localizada no Sítio Guritiba, Zona Rural de Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0086/2025

Em, 1 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 392.012,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO PREFEITO			
04	122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000028	4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.874,00
		Total da Ação	3.874,00
		Total da Unidade Orçamentária	3.874,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACAO	
0000129	4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	107.781,00
		Total da Ação	107.781,00
		Total da Unidade Orçamentária	107.781,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000410	3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.686,00
		Total da Ação	3.686,00
10	301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000468	3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
		Total da Ação	2.600,00
10	302 1007 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000512	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.475,00
		Total da Ação	61.475,00
10	302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000683	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.225,00
		Total da Ação	45.225,00
		Total da Unidade Orçamentária	112.986,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26	451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	
0000803	4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	167.371,00
		Total da Ação	167.371,00
		Total da Unidade Orçamentária	167.371,00
		Total de Suplementações	392.012,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 392.012,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Doze Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRE-ESCOLAS	
0000116	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	214.682,16
		Total da Ação	214.682,16
12	361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACAO	
0000128	4490.51 99	15401030 Obras e Instalações	177.329,84
		Total da Ação	177.329,84
		Total da Unidade Orçamentária	392.012,00
		Total de Anulações	392.012,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	392.012,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 884, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO CABO DA POLÍCIA MILITAR MARCOS VINICIUS DE ANDRADE SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Cabo da Polícia Militar Marcos Vinicius de Andrade Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Queimadas-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 624/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

2

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora RAQUEL NASCIMENTO RAMOS, matrícula 614303-2, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 059/2015, de 10 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 625/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE JONNATHAN VINICIUS ALMEIDA BARBOSA, CPF nº 062.557.654-31, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0087/2025

Em, 4 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 462.614,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 1005	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES PARA EDUCACAO		
0000129	4490.51 99 15421030 Obras e instalações		156.363,00
		Total da Ação	156.363,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301	3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	256.363,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000410	3390.39 99 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000629	3390.30 99 16000000 Material de Consumo		20.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.000,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 544 1010 2054	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS		
0000763	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		161.251,00
		Total da Ação	161.251,00
		Total da Unidade Orçamentária	161.251,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973	3390.48 99 15001000 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
08 244 1016 2049	PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA		
0001066	3390.30 99 15001000 Material de Consumo		5.000,00
		Total da Ação	5.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00
		Total de Suplementações	462.614,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 462.614,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Seiscentos e Quatorze Reais), como segue:			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000085	4490.52 99 17490000 Equipamentos e Material Permanente		45.000,00
		Total da Ação	45.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICACOES PUBLICAS		
0000808	4490.51 99 15001000 Obras e instalações		417.614,00
		Total da Ação	417.614,00
		Total da Unidade Orçamentária	417.614,00
		Total de Anulações	462.614,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	462.614,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0088/2025

Em, 6 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 164.159,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000165	3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica		20.000,00
0000168	4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente		3.570,00
		Total da Ação	23.570,00
		Total da Unidade Orçamentária	23.570,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

3

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO		
0000803 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	140.589,00	
	Total da Ação	140.589,00	
	Total da Unidade Orçamentária	140.589,00	
	Total de Suplementações	164.159,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Amlação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 164.159,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Cento e Cinquenta e Nove Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000135 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	64.159,00	
	Total da Ação	64.159,00	
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000311 4490.52 99 15411030	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	
	Total da Ação	100.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	164.159,00	
	Total de Anulações	164.159,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	164.159,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 090/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

REVOGA O DECRETO Nº 013/2022 E INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.257, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e ocaput do artigo 7º da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância, com a finalidade de planejar e assegurar a articulação das ações voltadas ao desenvolvimento integral na primeira infância, proteção e promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos.

Artigo 2º- Para os efeitos deste decreto, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Artigo 3º- O Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância será composto por 1 (um) membro titular e respectivo suplente, conforme designados por este Decreto Municipal, conforme os seguintes representantes:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 TITULAR: LARISSA SANTOS OLINTO
 SUPLENTE: IONE LOPES ALVES MENDES

Secretaria Municipal de Educação
 TITULAR: MARIADASNEVESDUARTECABRALDEMELO
 SUPLENTE: SAMYRA MENDES MIRANDA

Secretaria Municipal de Saúde
 TITULAR: ALEXIAPRUTUSCAOLIVEIRAARAGÃO
 SUPLENTE: ERIKA LIMA DE OLIVEIRA MACIEL

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
 TITULAR: EDSON HENRIQUE CABRAL ALVES
 SUPLENTE: ALLANJOHNATANGOMESDOSSANTOS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
 TITULAR: ARIOSVALDO SILVA DE ANDRADE JUNIOR
 SUPLENTE: ALEXPEREIRADASILVA

Secretaria Municipal de Planejamento
 TITULAR: ANA APARECIDA MOREIRA TAVARES
 SUPLENTE: JULIANA RIBEIRO DE SOUZA

Secretaria Municipal de Infraestrutura
 TITULAR: BENILDO DA SILVA PEREIRA
 SUPLENTE: SILVANIA OLIVEIRA ARAGÃO

Procuradoria Municipal
 TITULAR: JOSÉ MURILO FREIRE DUARTE JÚNIOR
 SUPLENTE: CAMILA RAQUEL DE CARVALHO OLIVEIRA

Gabinete da Prefeita
 TITULAR: DÉBORA BARROS FERNANDES
 SUPLENTE: BONAL MENDES DA SILVA

Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente
 TITULAR: LUANA DE SOUSA BRITO
 SUPLENTE: FRANCISCO ERIVAN GOMES

Conselho Tutelar
 TITULAR: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
 SUPLENTE: MARLENE DA SILVA CAMELO

§ 1º - Os membros serão indicados pelos titulares das pastas de vinculação esubordinação.

§ 2º - Mediante deliberação do Comitê, a qualquer tempo, poderão participar até 3 (três) entidades privadas não governamentais que desempenhem atividades relevantes relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança, por meio de 1 (um) representante e respectivo suplente, por entidade.

§ 3º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 4º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir com as discussões e atividades propostas.

Artigo 4º- Compete ao Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância:

I - promover a articulação intersetorial visando o atendimento prioritário das crianças de zero a seis anos, visando o atendimento das necessidades integras da criança e o fortalecimento das redes de proteção e o cuidado no território municipal;

II - apoiar e monitorar a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

III - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação dos programas da Primeira Infância;

IV - promover ações de sensibilização voltadas a temática da Primeira Infância.

Artigo 5º - As atribuições elencadas neste Decreto não acrescentam competências aos setores que os membros deste comitê fazem parte.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Artigo 6º - O Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto, assim como as questões que envolvem a primeira infância.

Artigo 7º- As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Intersetorial de Políticas para a Primeira Infância correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

Art. 8º - Revoga-se o Decreto nº 013/2022 e as disposições em contrário.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
Prefeita



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

4



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0089/2025

Em, 7 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 334.300,06 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos Reais e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000056 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000095 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000337 3390.30 99	15500000 Material de Consumo	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA		
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	149.300,06	
	Total da Ação	149.300,06	
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA		
0000629 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	159.300,06	
	Total de Suplementações	334.300,06	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 334.300,06 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Trezentos Reais e Seis Centavos), como segue:			
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000085 4490.52 99	17490000 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	
	Total da Ação	5.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00	
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS			
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000114 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO		
0000342 4490.52 99	15500000 Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	
	Total da Ação	150.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	150.000,00	
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 1005 1010	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REF. UNIDADES DE SAÚDE		
0000345 4490.51 99	16210000 Obras e Instalações	1.652,06	
0000346 4490.51 99	16310000 Obras e Instalações	34.250,00	
	Total da Ação	35.902,06	
10 302 1007 1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000349 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	22.495,00	
0000350 4490.52 99	16210000 Equipamentos e Material Permanente	34.000,00	
0000351 4490.52 99	16310000 Equipamentos e Material Permanente	25.904,00	
	Total da Ação	82.399,00	
04 122 1002 1013	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE		
0000355 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	40.999,00	
	Total da Ação	40.999,00	
	Total da Unidade Orçamentária	159.300,06	
	Total de Anulações	334.300,06	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	334.300,06	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 627/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
 PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
 MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
 NUTRICIONAL (COMSEA) DO MUNICÍPIO DE
 QUEIMADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 812/2024 e o artigo 3º, §1º e § 2º do Decreto nº 016/2024, de 13 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Queimadas/PB para o biênio 2025/2027:

DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
 Titular: Emanuela Maria da Silva Cordeiro
 Suplente: Edileusa Soares
- II. Representante da Secretaria Municipal da Saúde
 Titular: Josiane Ferreira da Silva
 Suplente: Alexia Prutusca Oliveira Aragão
- III. Representante da Secretaria Municipal de Educação
 Titular: Silany Ferreira dos Santos
 Suplente: Rossana Da Silva Cabral

IV. Representante da Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Edson Henrique Cabral Alves
 Suplente: Paulo Henrique Herculano Araújo

DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- I. Representantes dos movimentos sociais e populares
 Titular: Vitor Alencar Barros Soares.
 Suplente: Andrei Tavares Oliveira
- II. Representantes de Entidades de Trabalhadores
 Titular: MariaAnunciada Flor Barbosa de Moraes
 Suplente: Ana Paula Cândido Silva Braga
- III. Representantes de Associação
 Titular: Luiz Carlos Gomes
 Suplente: Adilson Tavares
- IV. Representantes de Entidades Empresariais
 Titular: Cacilda Nunes Veloso
 Suplente: Camila Barbosa Vieira
- V. Representantes de Entidades Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa;
 Titular: Vitoria Aparecida Pereira Vitor
 Suplente: Allan Johnatan Gomes dos Santos
- VI. Representantes de Organizações Não Governamentais;
 Titular: Mairton Pedro de Oliveira
 Suplente: Elenilton de Jesus Cavalcante
- VII. Representantes de Pastorais ou Organismo de Instituições Religiosas
 Titular: Hosana Francisca Chagas Gomes
 Suplente: Francisco Erivan Gomes
- VIII. Representantes de comunidades tradicionais
 Titular: Elisângela dos Santos Batista
 Suplente: Adailma Ezequiel Pereira



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

5

Art. 2º - A condição de membro deste conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2025.

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 626/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
 DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS GABRIEL DE SOUSA GALDINO, matrícula 623201-9, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM FARMÁCIA constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 459/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 08 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0091/2025

Em, 8 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 203.837,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	846	1003	0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000089	3390.47	99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
					Total da Ação
					50.000,00
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000095	3390.91	99	15001000	Sentenças Judiciais	25.000,00
					Total da Ação
					25.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					75.000,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000410	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	54.891,00
					Total da Ação
					54.891,00
10	302	1007	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000512	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	58.946,00
					Total da Ação
					58.946,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000614	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
					Total da Ação
					10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					123.837,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	605	1010	1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)	
0000741	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
					Total da Ação
					5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					5.000,00
					Total de Suplementações
					203.837,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 203.837,00 (Duzentos e Três Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	846	1003	0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000090	3390.47	99	17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.000,00
					Total da Ação
					35.000,00
28	846	1003	0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000092	3190.91	99	15001001	Sentenças Judiciais	6.000,00
0000094	3190.94	99	15001001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
0000097	3390.93	99	15690000	Indenizações e Restituições	5.000,00
					Total da Ação
					17.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					52.000,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000396	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	50.000,00
0000398	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	19.000,00
0000404	3390.32	99	15001000	Material de Distribuição Gratuita	4.377,00
0000406	3390.35	99	16000000	Serviços de Consultoria	15.000,00
0000407	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
					Total da Ação
					96.377,00
10	302	1007	2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
0000503	3190.13	99	16000000	Obrigações Patronais	10.000,00
0000505	3191.13	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	6.000,00
0000506	3390.14	99	15001002	Diárias - Civil	3.000,00
0000507	3390.14	99	16000000	Diárias - Civil	3.000,00
0000510	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
0000511	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.460,00
0000515	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
					Total da Ação
					40.460,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000615	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
0000616	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
					Total da Ação
					10.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					146.837,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	605	1010	1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)	
0000740	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
					Total da Ação
					5.000,00
					Total da Unidade Orçamentária
					5.000,00
					Total de Anulações
					203.837,00
					Total de Outras Fontes
					0,00
					Total Geral de Fontes
					203.837,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúsia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 628/2025

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE
 DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

6

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ALISSON THIAGO LIMA, matrícula 100509-0, do cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 528/2008, de 11 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 885, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DENOMINA DE “PRAÇA SEVERINO PEREIRA DA SILVA” O EQUIPAMENTO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO CASTANHO DE BAIXO, QUEIMADAS/PB.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Praça Severino Pereira da Silva” o equipamento público de convivência social localizado no Bairro Castanho de Baixo, ao lado da Capela Nossa Senhora do Rosário, Queimadas/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 11 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0092/2025

Em, 11 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1016 2043 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973 3390.48 99 15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00

Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Suplementações	10.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), como segue:

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1016 2045 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)	
0000995 3390.36 99 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Ação	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
Total de Anulações	10.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0093/2025

Em, 12 de Agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 433.583,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000165 3390.39 99 15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.974,00
0000168 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente	18.800,00
Total da Ação	70.774,00
12 361 1004 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000301 3390.39 99 15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Ação	50.000,00
12 361 1004 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337 3390.30 99 15500000 Material de Consumo	100.000,00
Total da Ação	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária	220.774,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 1010 CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000344 4490.51 99 16010000 Obras e Instalações	107.513,00
Total da Ação	107.513,00
10 301 1005 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000411 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.395,00
Total da Ação	10.395,00
10 301 1005 2026 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS	
0000454 4490.52 99 16010000 Equipamentos e Material Permanente	56.651,00
Total da Ação	56.651,00
10 303 1006 2030 PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527 3390.32 99 15001002 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
Total da Ação	20.000,00
10 302 1007 2037 PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	
0000634 4490.52 99 15001002 Equipamentos e Material Permanente	18.250,00
Total da Ação	18.250,00
Total da Unidade Orçamentária	212.809,00
Total de Suplementações	433.583,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 433.583,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Três Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 365 1004 1003 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000117 4490.51 99 15401030 Obras e Instalações	67.443,00
Total da Ação	67.443,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

7

12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PRÓPRIOS -MDE	441.775,64 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos), como segue:
0000156 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	70.774,00
	Total da Ação	70.774,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000298 3390.36 99	15411030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
12 361 1004 2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000339 3390.36 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	288.217,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 1016 1017	CONSTRUÇÃO DE EDIFL./P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
0000688 4490.51 99	16600000 Obras e Instalações	29.114,00
	Total da Ação	29.114,00
	Total da Unidade Orçamentária	29.114,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS	
0000808 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	32.139,00
	Total da Ação	32.139,00
	Total da Unidade Orçamentária	32.139,00
02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
27 812 1015 1031	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	
0000861 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	84.113,00
	Total da Ação	84.113,00
	Total da Unidade Orçamentária	84.113,00
	Total de Anulações	433.583,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	433.583,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0094/2025

Em, 13 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 441.775,64 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000118 4490.51 99	15421030 Obras e Instalações	299.715,00
	Total da Ação	299.715,00
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	59.485,64
	Total da Ação	59.485,64
	Total da Unidade Orçamentária	359.200,64
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 303 1006 2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527 3390.32 99	15001002 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
0000649 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA	
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 245 1016 2079	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0001132 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	2.575,00
	Total da Ação	2.575,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.575,00
	Total de Suplementações	441.775,64

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 365 1004 1003	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000120 4490.51 99	15690000 Obras e Instalações	10.000,00
0000121 4490.51 99	15710000 Obras e Instalações	2.966,00
0000122 4490.51 99	15750000 Obras e Instalações	39.076,49
	Total da Ação	52.042,49
12 361 1004 1004	AQUISIÇÃO / DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
0000123 4490.61 99	15001001 Aquisição de Imóveis	107.158,15
0000124 4490.61 99	15401030 Aquisição de Imóveis	200.000,00
	Total da Ação	307.158,15
	Total da Unidade Orçamentária	359.200,64
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 1010	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000345 4490.51 99	16210000 Obras e Instalações	1.544,94
0000347 4490.51 99	16320000 Obras e Instalações	14.518,14
	Total da Ação	16.063,08
10 302 1007 1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000348 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	2.009,00
	Total da Ação	2.009,00
04 122 1002 1013	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE	
0000356 4490.51 99	16000000 Obras e Instalações	14.051,00
	Total da Ação	14.051,00
10 302 1007 1014	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000358 4490.51 99	16010000 Obras e Instalações	12.397,00
0000359 4490.51 99	16210000 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	22.397,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000373 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	5.479,92
0000375 3191.13 99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	20.000,00
	Total da Ação	25.479,92
	Total da Unidade Orçamentária	80.000,00
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 245 1016 2079	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	
0001129 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.575,00
	Total da Ação	2.575,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.575,00
	Total de Anulações	441.775,64
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	441.775,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva

DELÚSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0095/2025

Em, 14 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 111.941,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	111.941,00
	Total da Ação	111.941,00
	Total da Unidade Orçamentária	111.941,00
	Total de Suplementações	111.941,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 111.941,00 (Cento e Onze Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais), como segue:

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

8

28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP		
0000089 3390.47 99 15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.941,00	
	Total da Ação	111.941,00	
	Total da Unidade Orçamentária	111.941,00	
	Total de Suplementações	111.941,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 111.941,00 (Ceuto e Onze Mil e Novecentos e Quarenta e Um Reais), como segue:			
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS		
0000086 3290.21 99 15001000	Juros sobre a Divida por Contrato	111.941,00	
	Total da Ação	111.941,00	
	Total da Unidade Orçamentária	111.941,00	
	Total de Anulações	111.941,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	111.941,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0096/2025

Em, 15 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 93.410,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000095 3390.91 99 15001000	Sentenças Judiciais	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000168 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	27.210,00	
	Total da Ação	27.210,00	
12 361 1004 2016	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE		
0000259 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	
	Total da Ação	2.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	29.210,00	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000411 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	7.200,00	
	Total da Ação	7.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.200,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETI,PAEFI, MSE)		
0001038 3390.30 99 15001000	Material de Consumo	5.000,00	
0001040 3390.30 99 16610000	Material de Consumo	2.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00	
	Total de Suplementações	93.410,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 93.410,00 (Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais), como segue:			
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS		
0000111 3390.36 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 361 1004 1008	REAPARELHAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000144 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	29.210,00	
	Total da Ação	29.210,00	
	Total da Unidade Orçamentária	29.210,00	

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
0000378 3390.30 99 15001002	Material de Consumo	7.200,00	
	Total da Ação	7.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.200,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000990 3390.33 99 16600000	Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	
	Total da Ação	6.000,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001011 3390.14 99 16600000	Diárias - Civil	1.000,00	
	Total da Ação	1.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	7.000,00	
	Total de Anulações	93.410,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	93.410,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELÚCIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0097/2025

Em, 18 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 303.283,00 (Trezentos e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS		
28 846 1003 0003	PAGAMENTO DE PRECATORIOS / SENTENCAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000098 3390.93 99 17000000	Indenizações e Restituições	3.951,00	
	Total da Ação	3.951,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.951,00	
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000474 3390.93 99 15001000	Indenizações e Restituições	25.622,00	
	Total da Ação	25.622,00	
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000611 3390.30 99 16000000	Material de Consumo	510,00	
	Total da Ação	510,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.200,00	
	Total da Ação	108.200,00	
	Total da Unidade Orçamentária	134.332,00	
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0000789 3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
04.001	SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES - SITTRANS		
26 782 1012 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SITTRANS		
0001121 3191.13 99 15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	15.000,00	
0001125 3390.39 99 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	
	Total da Ação	115.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	115.000,00	
	Total de Suplementações	303.283,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 303.283,00 (Trezentos e Três Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais), como segue:			



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

9

02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	123	1002	2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000109	3390.33	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.951,00
				Total da Ação	3.951,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.951,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000385	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000466	3390.33	99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	4.606,00
0000472	3390.91	99	15001002	Sentenças Judiciais	21.016,00
				Total da Ação	25.622,00
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	
0000616	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	510,00
				Total da Ação	510,00
				Total da Unidade Orçamentária	46.132,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	605	1010	1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)	
0000742	3390.39	99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.200,00
				Total da Ação	83.200,00
20	608	1009	2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000786	3390.35	99	15001000	Serviços de Consultoria	20.000,00
0000787	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
0000788	3390.36	99	17010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
				Total da Ação	55.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	138.200,00
04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SITRANS					
26	782	1012	1035	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO	
0001115	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações	115.000,00
				Total da Ação	115.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	115.000,00
				Total de Anulações	303.283,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	303.283,00



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0098/2025

Em, 19 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 259.072,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Setenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04	122	1002	2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000060	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.302,00
				Total da Ação	4.302,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.302,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	123	1002	2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000111	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000333	3390.93	99	15001000	Indenizações e Restituições	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000337	3390.30	99	15500000	Material de Consumo	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000475	4490.52	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	4.770,00
				Total da Ação	4.770,00
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000527	3390.32	99	15001002	Material de Distribuição Gratuita	30.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.770,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
20	608	1009	2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000789	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
				Total da Ação	35.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	35.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	1016	2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
0000973	3390.48	99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
				Total da Ação	10.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
				Total de Suplementações	259.072,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 259.072,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Dois Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04	122	1002	2008	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING	
0000065	3390.30	99	15001000	Material de Consumo	4.302,00
				Total da Ação	4.302,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.302,00
SECRETARIA DE FINANÇAS					
04	123	1002	2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000104	3190.94	99	15001000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO	
0000334	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
12	361	1004	2076	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SALÁRIO EDUCAÇÃO	
0000339	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
				Total da Ação	150.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	155.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000467	3390.35	99	15001002	Serviços de Consultoria	4.770,00
				Total da Ação	4.770,00
10	303	1006	2030	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	
0000530	3390.36	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000531	3390.36	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0000533	3390.39	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
				Total da Ação	30.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	34.770,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva
 DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 629/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L U V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora VILMA DE SOUSA MONTEIRO, matrícula 081674-4, do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRA constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 643/2008, de 02 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

10

20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000780 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	5.000,00
0000781 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	6.000,00
0000783 3390.30 99	17010000 Material de Consumo	10.000,00
0000785 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
	Total da Ação	31.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	31.000,00
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)	
0001000 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
	Total da Ação	14.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	14.000,00
	Total de Anulações	259.072,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	259.072,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 630/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA CLARA STELA SILVA BARBOSA, matrícula 623251-5, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA DE AULA constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 595/2025, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 19 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0099/2025

Em, 20 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 776.385,96 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000047 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00

02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0002	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000089 3390.47 99	15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000369 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374.000,00
	Total da Ação	374.000,00
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	
0000418 3190.11 99	16040000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	Total da Ação	100.000,00
10 301 1005 2026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM OUTROS PROGRAMAS - SUS	
0000454 4490.52 99	16010000 Equipamentos e Material Permanente	4.972,00
	Total da Ação	4.972,00
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000468 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA	
0000639 3190.11 99	15001002 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	608.972,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000784 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTACAO	
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	87.413,96
	Total da Ação	87.413,96
	Total da Unidade Orçamentária	87.413,96
	Total de Suplementações	776.385,96

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 776.385,96 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), como segue:

02.030	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000050 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.050	SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 846 1003 0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000086 3290.21 99	15001000 Juros sobre a Dívida por Contrato	23.951,00
	Total da Ação	23.951,00
04 123 1002 2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000103 3190.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
0000104 3190.94 99	15001000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.000,00
0000106 3350.41 99	15001000 Contribuições	6.000,00
0000109 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	1.049,00
	Total da Ação	26.049,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.090	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20 605 1010 1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)	
0000739 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	40.151,00
0000740 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
	Total da Ação	55.151,00
20 608 1009 1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
0000747 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	29.471,00
0000748 4490.52 99	17000000 Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
	Total da Ação	379.471,00
20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE	
0000755 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	50.000,00
0000756 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
	Total da Ação	65.000,00
20 544 1010 2054	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS	
0000762 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
20 606 1009 2055	CONTRIBUICAO P/O SEGURO SAFRA	
0000764 3350.41 99	15001000 Contribuições	70.000,00
	Total da Ação	70.000,00
20 608 1009 2056	MANTER AS ATIVIDADES DO SEMEANDO A AGROECOLOGIA	
0000769 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.350,00
	Total da Ação	14.350,00
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
0000779 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Total da Ação	25.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	628.972,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

11

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
26 782 1011 1020	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS E CONSERVACAO DE MALHA VIARIA DO MUNICIPIO		Total de Suplementações	1.431.464,00
0000798 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	12.413,96	Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.431.464,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:	
0000800 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	75.000,00		
	Total da Ação	87.413,96		
	Total da Unidade Orçamentária	87.413,96		
	Total de Anulações	776.385,96		
	Total de Outras Fontes	0,00		
	Total Geral de Fontes	776.385,96		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.431.464,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
04 122 1002 2008	SERVICOS DE DIVULGACAO, PUBLICIDADE E MARKETING			
0000066 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
	Total da Ação	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00		

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		Total da Unidade Orçamentária		885.653,00
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000156 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	2.000,00		
	Total da Ação	2.000,00		
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000286 3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais	500.000,00		
0000294 3390.30 99	15431030 Material de Consumo	183.653,00		
0000300 3390.36 99	15431030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	200.000,00		
	Total da Ação	883.653,00		
	Total da Unidade Orçamentária	885.653,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva
 DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0100/2025

Em, 21 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.431.464,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		Total da Unidade Orçamentária		5.000,00
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL DA SEC.DE ADMINISTRACAO			
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00		
	Total da Ação	5.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00		

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO		Total da Unidade Orçamentária		883.653,00
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE			
0000159 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	2.000,00		
	Total da Ação	2.000,00		
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB			
0000273 3190.04 99	15401070 Contratação por Tempo Determinado	781.653,00		
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00		
	Total da Ação	881.653,00		
	Total da Unidade Orçamentária	883.653,00		

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Total da Unidade Orçamentária		318.117,00
10 301 1005 2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			
0000374 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	133.000,00		
	Total da Ação	133.000,00		
10 301 1005 2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000393 3190.11 99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	5.455,00		
0000397 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)	137.909,00		
0000410 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00		
	Total da Ação	203.364,00		
	Total da Unidade Orçamentária	318.117,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		2.335,00
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
0000789 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.335,00		
	Total da Ação	2.335,00		
	Total da Unidade Orçamentária	2.335,00		

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		Total da Unidade Orçamentária		158.694,00
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000834 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	111.112,00		
	Total da Ação	111.112,00		
	Total da Unidade Orçamentária	111.112,00		

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Total da Unidade Orçamentária		3.000,00
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
0000887 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	3.000,00		
	Total da Ação	3.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	3.000,00		

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Total da Unidade Orçamentária		32.000,00
10 304 1008 2025	ACOES DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE			
0000420 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	7.000,00		
0000424 3390.14 99	16000000 Diárias - Civil	2.000,00		
0000427 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00		
0000428 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00		
0000431 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Total da Ação	32.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	32.000,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		16.800,00
20 605 1010 1018	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'ÁGUA (POÇOS, BARRAGENS, CISTERNAS)			
0000742 3390.39 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	16.800,00		
0000745 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	28.149,00		
	Total da Ação	44.949,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		68.968,00
20 608 1009 1019	AQUISIÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
0000747 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	68.968,00		
	Total da Ação	68.968,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
20 608 1009 2053	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/ AGRICULTURA / PECUÁRIA / MEIO AMBIENTE			
0000760 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.000,00		
	Total da Ação	10.000,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		57.000,00
20 608 1009 2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ GENÉTICA			
0000766 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	19.000,00		
0000767 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	19.000,00		
0000768 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	19.000,00		
	Total da Ação	57.000,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		15.000,00
20 608 1009 2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ GENÉTICA			
0000771 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00		
0000772 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00		
0000773 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00		
	Total da Ação	35.000,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		22.000,00
20 608 1009 2058	BANCO DE SEMENTES -(Distribuição de sementes)			
0000774 3390.36 99	15001000 Material de Consumo	22.000,00		
0000775 3390.32 99	15001000 Material de Distribuição Gratuita	30.000,00		
0000776 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	21.000,00		
0000777 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00		
	Total da Ação	94.000,00		

02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		Total da Unidade Orçamentária		25.000,00
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
0000778 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	25.000,00		
	Total da Ação	25.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	318.117,00		

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		Total da Unidade Orçamentária		6.000,00
15 451 1011 2061	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA			
0000838 3350.41 99	15001000 Contribuições	6.000,00		
0000841 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00		
0000842 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	20.000,00		
	Total da Ação	32.000,00		
	Total da Unidade Orçamentária	32.000,00		

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Total da Unidade Orçamentária		11.335,00
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE			
0000885 3390.41 99	15001000 Contribuições	2.335,00		
0000890 4490.52 99	17490000 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00		
	Total da Ação	11.335,00		

02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		Total da Unidade Orçamentária		158.694,00
13 695 1015 2065	ATIVIDADES DE FESTIVIDADES E TURISMO			
0000897 3390.39 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	147.359,00		
	Total da Ação	147.359,00		
	Total da Unidade Orçamentária	158.694,00		
	Total de Anulações	1.431.464,00		
	Total de Outras Fontes	0,00		
	Total Geral de Fontes	1.431.464,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delúcia Barros da Silva
 DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

12



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0101/2025

Em, 22 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 335.218,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000194 3191.13 99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)		265.000,00
	Total da Ação		265.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		265.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000606 3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000643 3191.13 99	15001002 Contribuições Patronais (19)(I)		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		50.218,00
	Total da Ação		50.218,00
	Total da Unidade Orçamentária		50.218,00
	Total de Suplementações		335.218,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 335.218,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos e Dezoito Reais), como segue:			
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 365 1004 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
0000187 3190.13 99	15411070 Obrigações Patronais		150.000,00
0000202 3390.36 99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
0000207 4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total da Ação		265.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		265.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA		
0000610 3390.30 99	15001002 Material de Consumo		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
10 302 1007 2039	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA		
0000642 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais		8.000,00
0000651 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total da Ação		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		20.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000805 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações		36.341,00
	Total da Ação		36.341,00
18 542 1011 1024	IMPLANTACAO DE USINA DE TRAT.DE RES.SOLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA.		
0000812 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.877,00
	Total da Ação		13.877,00
	Total da Unidade Orçamentária		50.218,00
	Total de Anulações		335.218,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		335.218,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva
 DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 631/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor VINICIUS JOSE NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 623150-0, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria 474/2025, de 28 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 632/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 55, da Lei Federal nº 9.784/99, que autoriza o saneamento do vício formal do ato administrativo pela Administração,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pela senhora MARIA SUENIA DE SOUSA SILVA por intermédio do Protocolo do Servidor nº 1229/25,

CONSIDERANDO o instrumento convocatório datado de 03 de janeiro de 2000, bem como a confirmação de que a servidora MARIA SUENIA DE SOUSA SILVA somente consta na Folha de Pagamento do Município de Queimadas/PB remete a partir de 01 de março de 2000,

CONSIDERANDO o erro material verificável de plano na data de admissão e numeração da Portaria n. 276/1999, que faz constar como data de admissão a data de 01 de fevereiro de 1999, ao invés da data de 01 de fevereiro de 2000,

CONSIDERANDO que o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, teve sua nomenclatura alterada para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, conforme se vê do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, Lei n. 221 de 02 de setembro de 2010 e da Lei Municipal n. 182, de 18 de agosto de 2023, que consolidou a estrutura de cargos efetivos da administração pública municipal, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela douta Procuradoria Geral Jurídica do Município de Queimadas nos autos do Protocolo do servidor nº 1229/25, que opinou pelo deferimento da retificação administrativa da Portaria n. 276/1999, que apresentava erro material ao indicar como data de admissão da servidora pública MARIA SUENIA DE SOUSA SILVA, no cargo de Professora Polivalente, para constar enquanto data de admissão a data de 01 de fevereiro de 2000,

R E S O L V E

I – NOMEAR POR RETIFICAÇÃO, nos termos art. 3º da Lei Municipal nº 135/2008, de 14 de janeiro de 2008, a senhora MARIA SUENIA DE SOUSA SILVA, inscrição nº 0619, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público realizado em 09 de novembro de 1997, para o cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com data de admissão em 01 de fevereiro de 2000, e sua lotação na Secretaria Municipal de Educação da Estrutura Básica Organizacional da Prefeitura Municipal.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

13

II – Registro e Comunicações Necessárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 22 de agosto de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0102/2025

Em, 25 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 365.536,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000301 3390.39 99	15401030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
	Total da Ação		200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		200.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.955,00
	Total da Ação		4.955,00
	Total da Unidade Orçamentária		4.955,00
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20 608 1009 2059	REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0000789 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		66.800,00
	Total da Ação		66.800,00
	Total da Unidade Orçamentária		66.800,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE		
0000825 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		83.781,00
	Total da Ação		83.781,00
	Total da Unidade Orçamentária		83.781,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000973 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
	Total de Suplementações		365.536,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 365.536,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		
0000293 3390.30 99	15421030 Material de Consumo		100.000,00
0000294 3390.30 99	15431030 Material de Consumo		100.000,00
	Total da Ação		200.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		200.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000682 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.955,00
	Total da Ação		4.955,00
	Total da Unidade Orçamentária		4.955,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
15 451 1011 1029	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUE DE		
0000826 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações		19.488,00
0000827 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações		131.093,00
	Total da Ação		150.581,00
	Total da Unidade Orçamentária		150.581,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000984 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		10.000,00
	Total da Ação		10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		10.000,00
	Total de Anulações		365.536,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		365.536,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

LEI Nº 886, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “TRAVESSA
 ANALICE NÓBREGA MEDEIROS”, A VIA PÚBLICA
 LOCALIZADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, ZONA RURAL DO
 MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Travessa Analice Nóbrega Marques, a via pública conhecida como Travessa Evaldo Gonzaga, que se inicia na casa do Senhor Antônio de Freitas e finaliza na casa do Senhor Veneziano (antiga passagem da vaquejada), localizada no Sítio Baixa Verde, Zona Rural do Município de Queimadas - PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 25 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0103/2025

Em, 26 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 269.340,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000060 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total da Ação		15.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		15.000,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12 361 1004 2012	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE		
0000164 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
0000165 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total da Ação		130.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		130.000,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA			
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		89.340,00
	Total da Ação		89.340,00
	Total da Unidade Orçamentária		89.340,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000996 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
0000998 3390.39 99	16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total da Ação		35.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		35.000,00
	Total de Suplementações		269.340,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 269.340,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta Reais), como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

14

04 122 1002 2010	Desenvolvimento de Ações com Emendas Parlamentares		
0000084 4490.52 99	17100000 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	
	Total da Ação	15.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	15.000,00	
02.060	SECRETARIA DE EDUCACAO		
12 365 1004 1006	REAPARELHAMENTO DE CRECHES E PRÉ ESCOLA		
0000135 4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	130.000,00	
	Total da Ação	130.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	130.000,00	
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
15 451 1011 1023	CONSTRUCAO REF.E CONSERV.DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS		
0000807 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89.340,00	
	Total da Ação	89.340,00	
	Total da Unidade Orçamentária	89.340,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000981 3191.13 99	16600000 Contribuições Patronais (19)(I)	12.000,00	
0000987 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.000,00	
0001000 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	
	Total da Ação	22.000,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001008 3191.13 99	15001000 Contribuições Patronais (19)(I)	3.000,00	
0001014 3390.30 99	16610000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	13.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	35.000,00	
	Total de Anulações	269.340,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	269.340,00	

02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000693 3350.41 99	15001000 Contribuições	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
08 243 1016 2044	APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS		
0000717 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	60.000,00	
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
17 512 1011 1025	IMPLANTACAO E EXTENSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
0000815 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	25.539,00	
	Total da Ação	25.539,00	
	Total da Unidade Orçamentária	25.539,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2045	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV /PAB /CRAS)		
0000979 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	6.000,00	
0000988 3390.31 99	16600000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	4.000,00	
0000989 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00	
0000999 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
08 244 1016 2046	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0001007 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	3.882,00	
	Total da Ação	3.882,00	
	Total da Unidade Orçamentária	23.882,00	
	Total de Anulações	109.421,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	109.421,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

DELÚSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

ESTADO DA PARÁÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 0104/2025

Em, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 109.421,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
	Total da Ação	10.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00	
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08 122 1016 2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
0000696 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00	
02.100	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 451 1011 1022	IMPLANTACAO /AMPLIACAO DE PAVIMENTAÇÃO		
0000803 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	25.539,00	
	Total da Ação	25.539,00	
	Total da Unidade Orçamentária	25.539,00	
02.172	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 1016 2043	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
0000972 3390.32 99	16610000 Material de Distribuição Gratuita	16.882,00	
	Total da Ação	16.882,00	
08 244 1016 2047	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS, AEPETLPAEFI, MSE)		
0001040 3390.30 99	16610000 Material de Consumo	7.000,00	
	Total da Ação	7.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	23.882,00	
	Total de Suplementações	109.421,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 109.421,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais), como segue:

DECRETO Nº 105/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

INSTITUI A PREMIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA OS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DOS QUADROS EFETIVO, INCLUINDO PERMUTADO, COMISSIONADO E CONTRATADO, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARÁÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 881/2025, de 28 de julho de 2025, que autoriza o Prefeito Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba a criar a projetos de valorização e premiações para os professores da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas de premiação aos servidores do Magistério Municipal, com a finalidade de valorizar o desempenho destes profissionais, bem como almejando a excelência no trabalho educacional desenvolvido no Município de Queimadas aos alunos da rede pública municipal;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Premiação de Desempenho aos servidores do Magistério Municipal dos quadros efetivo, incluindo permutado, comissionado e contratado, do ensino regular, para o exercício de 2025, que poderá ser concedida na forma prevista nesta lei, caso cumpridos os requisitos, conforme as especificações elencadas, de acordo com a classe lecionada.

Art. 2º. A premiação será concedida aos professores da Educação Infantil aprovados pela comissão avaliadora, após a observação da sala de aula, considerando o seguinte:

I- O professor que obtiver a média de 800 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);

II- O professor que obtiver a média de 900 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

III- O professor que obtiver a média de 1000 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

15

§ 1º Fica criada a Comissão de Avaliação das Práticas Pedagógicas Desenvolvidas nas Turmas de Educação Infantil, a ser investida através de portaria, a qual caberá a realização das visitas para a avaliação das turmas dos professores que se inscreverem para a premiação.

§ 2º Durante as visitas de avaliação a serem realizadas pela Comissão, serão observadas as práticas dos professores, considerando o planejamento das aulas, a organização das salas, a dinâmica das atividades e a relação professor-aluno, sendo-lhe atribuída uma nota pela Comissão Avaliadora.

§ 3º As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação prévia pela Comissão.

Art. 3º. A premiação será concedida aos professores e pedagogos da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) aprovados pela comissão avaliadora, após a observação da sala de aula e dos atendimentos, considerando o seguinte:

I - O professor/pedagogo que obtiver a média de 800 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);

II - O professor/pedagogo que obtiver a média de 900 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

III - O professor/pedagogo que obtiver a média de 1000 pontos na avaliação, receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

§ 1º Fica criada a Comissão de Avaliação das Práticas Pedagógicas Desenvolvidas nas Salas de Atendimento Educacional Especializado, a ser investida através de portaria, a qual caberá a realização das visitas para a avaliação das turmas dos professores que se inscreverem para a premiação.

§ 2º Durante as visitas de avaliação a serem realizadas pela Comissão, serão observadas as práticas dos professores, considerando os planos de atendimento individualizado dos alunos, a organização das salas, a dinâmica das atividades e a relação professor/pedagogo-aluno, análise dos diários e dos registros de avaliação e intervenção, sendo-lhe atribuída uma nota pela Comissão Avaliadora.

§ 3º As visitas poderão ser realizadas a qualquer tempo, sem a necessidade de comunicação prévia pela Comissão.

Art. 4º. A premiação será concedida apenas aos professores de Ensino Fundamental regular que atingirem, em avaliação objetiva realizada pela Secretaria de Educação do Município (SEDUC), as seguintes médias:

I - Para as turmas do 1º Ano, 2º Ano e 3º Ano:

- a) o professor receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais), quando as turmas atingirem a média de 90% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática;
- b) o professor receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais), quando as turmas atingirem a média de 94% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática;
- c) o professor receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), quando as turmas atingirem a média de 96% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática.

II - Para as turmas do 4º Ano e 5º Ano:

- a) o professor receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais), quando as turmas atingirem a média de 85% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática;
- b) o professor receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais), quando as turmas atingirem a média de 89% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática;
- c) o professor receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), quando as turmas atingirem a média de 93% de acerto em Língua Portuguesa e Matemática.

III - Para as turmas do 6º Ano e 7º Ano:

- a) o professor que atingir a média de 70% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);
- b) o professor que atingir a média de 73% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais);
- c) o professor que atingir a média de 75% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

IV - Para as turmas do 8º Ano:

- a) o professor que atingir a média de 65% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);

- b) o professor que atingir a média de 70% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

- c) o professor que atingir a média de 75% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

V - Para as turmas do 9º Ano:

- d) o professor que atingir a média de 70% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);

- e) o professor que atingir a média de 73% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 3.583,00 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais);

- f) o professor que atingir a média de 75% de acerto nas turmas em que leciona, receberá o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Art. 5º. O professor será premiado uma única vez e apenas receberá a premiação quando:

I - entregar as rotinas e planejamentos aos coordenadores no prazo determinado pela unidade de ensino;

II - atingir as médias elencadas nos incisos dos artigos 2º, 3º e 4º, conforme a turma que lecionar;

Parágrafo único. Caso o professor leccione em mais de uma turma, a premiação será paga no valor médio das premiações atingidas.

Art. 6º. As provas objetivas de que trata o art. 4º serão elaboradas considerando as habilidades contempladas na Base Nacional Comum Curricular.

I - Nas provas objetivas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental Regular, será considerado o resultado de avaliações internas e/ou externas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; e

II - Nas provas objetivas dos Anos Finais do Ensino Fundamental Regular, será considerado o resultado de avaliações internas e/ou externas nas dez disciplinas do currículo escolar.

Parágrafo único. Nas provas objetivas, o percentual mínimo de participação dos alunos será de 90%.

Art. 7º. Nos casos em que haja faltas do servidor, justificadas ou não, e tendo sido cumpridas as metas estabelecidas nos artigos 2º, 3º e 4º, a premiação será paga proporcionalmente ao servidor.

§ 1º Em havendo a substituição do servidor, a premiação será partilhada entre titular e substituto, proporcionalmente.

§ 2º A Secretaria de Educação do Município (SEDUC) realizará o levantamento das informações concernentes ao período laborado por cada servidor, com a consequente partilha e remuneração proporcional.

Art. 8º. Os Gestores Escolares, Gestores Escolares Adjuntos, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Educacionais, Orientadores Educacionais, os Assessores Técnicos I, II e III, e demais servidores comissionados, desde que estejam desenvolvendo função similar à de supervisor/coordenador/formador e são vinculados à SEDUC, também serão premiados, uma única vez, com o valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), caso alcance as metas abaixo elencadas.

I - Os Gestores Escolares, os Gestores Escolares Adjuntos, os Coordenadores Pedagógicos, os Orientadores Educacionais e os Supervisores Educacionais que fazem o acompanhamento da Educação Infantil serão premiados quando 80% dos seus professores atingirem nota igual ou superior a 800 pontos na avaliação das práticas pedagógicas;

II - Os Gestores Escolares, os Gestores Escolares Adjuntos, os Coordenadores Pedagógicos, os Orientadores Educacionais e os Supervisores Educacionais que fazem o acompanhamento de apenas uma escola de Anos Iniciais regular, com até 200 alunos, serão premiados quando 80% das turmas do quadro de sua escola atingirem as médias dispostas no art. 4º da presente Lei;

III - Os Gestores Escolares, os Gestores Escolares Adjuntos, os Coordenadores Pedagógicos, os Orientadores Educacionais e os Supervisores Educacionais que fazem o acompanhamento de apenas uma escola de Anos Iniciais regular, com mais de 201 alunos, serão premiados quando 60% das turmas do quadro de sua escola atingirem as médias dispostas no art. 4º da presente Lei;

IV - Os Gestores Escolares, os Gestores Escolares Adjuntos e os Coordenadores Pedagógicos que fazem o acompanhamento de apenas uma escola de Anos Finais serão premiados quando suas turmas atingirem a média de 65% de acerto;



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: AGOSTO DE 2025 – PÁGINA

16

V - Os Orientadores Educacionais e os Supervisores Educacionais que fazem o acompanhamento de apenas uma escola de Anos Finais serão premiados quando as turmas atingirem a média de 80% de acerto;

VI - Os Coordenadores Pedagógicos e os Assessores Técnicos I, II e III, que estejam lotados na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), observadas suas áreas de atuação, e que acompanham as creches e escolas de Educação Infantil ou as Salas de Atendimento Educacional Especializado serão premiados quando 80% dos professores inscritos atingirem nota igual ou superior a 800 pontos na avaliação das práticas pedagógicas;

VII - Os Coordenadores Pedagógicos e os Assessores Técnicos I, II e III, que, desempenham as funções do caput ou atuam como formador, que estejam lotados na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), observadas suas áreas de atuação, e que acompanham mais de uma escola de Anos Iniciais, serão premiados quando 50% das turmas atingirem a média de 80% de acerto; e

VIII- Os Coordenadores Pedagógicos e os Assessores Técnicos I, II e III, que, desempenham as funções do caput, ou atuam como formador, estejam lotados na Secretaria de Educação do Município (SEDUC), observadas suas áreas de atuação, e que acompanham mais de uma escola de Anos Finais, serão premiados quando 50% das turmas atingirem a média de 65% de acerto.

Art. 9º. A Premiação de Desempenho:

I - não será incorporada, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou proventos e sobre eles não incidirá vantagem alguma a que faça jus o servidor, vedada, assim, sua utilização, sob qualquer forma, para cálculo simultâneo que importe em acréscimo de outra vantagem pecuniária;

II - será concedida no valor de R\$ 2.277,00 (dois mil, duzentos e setenta e sete reais) aos professores efetivos e contratados da Educação Infantil e Ensino Fundamental que participarem de, no mínimo, 90% das formações do Programa Qualificar Queimadas, desde que, em havendo faltas, estas sejam justificadas por atestado devidamente assinado por médico.

III - não será computada para efeito do cálculo do 13º (décimo terceiro) salário;

IV - não terá natureza remuneratória; e

V - não constituirá base de cálculo das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimadas.

Art. 10.A avaliação de desempenho para a verificação do cumprimento das médias e metas no Ensino Fundamental será realizada pela Secretaria de Educação do Município (SEDUC), com base nas avaliações do Programa Educação Pra Valer, para os Anos Iniciais, e na Olimpíada do Conhecimento, para os Anos Finais.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
 Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 026/2025

Institui a Comissão do Processo Seletivo de Cuidadores Sociais Voluntários e dá outras providências.

Rachel de Moraes Castanha Moura, Secretária de Educação do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo, considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão do Processo Seletivo de Cuidadores Sociais Voluntários

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Processo Seletivo de Cuidadores Sociais Voluntários, responsável pela realização do Processo Seletivo de Cuidadores Sociais Voluntários,

1. Maria Aparecida Marcelino Patrício (Presidente)
2. Maria das Graças de Lima
3. Cleonice Maria de Lima Oliveira
4. Vanessa Gomes Andrade

Art. 2º- Competirá, Comissão do Processo Seletivo de Cuidadores Sociais Voluntários especialmente:

I - Monitorar e avaliar as etapas da seleção de Cuidadores Sociais Voluntários para lotação nos estabelecimentos da rede pública municipal de ensino em Queimadas/PB;

II – Realizar o processo seletivo observando as exigências do edital 02/2025;

III - Trabalhar de modo articulado com a presidência desta comissão e com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas, 29 de agosto de 2025

Rachel de Moraes Castanha Moura



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº0106/2025

Em, 29 de Agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 194.193,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Cento e Noventa e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

		02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12 361 1004 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR		
0000270 3390.39 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.193,00	
	Total da Ação	91.193,00	
	Total da Unidade Orçamentária	91.193,00	
		02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1005 2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS		
0000462 3390.14 99	15001002 Diárias - Civil	3.000,00	
0000469 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	53.000,00	
10 302 1007 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA		
0000683 3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	103.000,00	
	Total de Suplementações	194.193,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 194.193,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Cento e Noventa e Três Reais), como segue:			
		02.020 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 1002 2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
0000022 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	50.000,00	
	Total da Ação	50.000,00	
04 122 1002 2004	Manutenção das Atividades da Unidade Administrativa do Ligeiro		
0000034 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	34.548,00	
0000037 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00	
	Total da Ação	43.548,00	
	Total da Unidade Orçamentária	93.548,00	
		02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 062 1002 2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000044 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	8.000,00	
0000049 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00	
	Total da Ação	14.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	14.000,00	
		02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04 122 1002 2006	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO		
0000059 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00	
	Total da Ação	20.000,00	
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00	
		02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08 244 1016 1017	CONSTRUÇÃO DE EDIFI./P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0000687 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	66.645,00	
	Total da Ação	66.645,00	
	Total da Unidade Orçamentária	66.645,00	
	Total de Anulações	194.193,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	194.193,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA
 PREFEITA